

BOLETIM



OFICIAL

ANO XIII | Nº 1.119 | 07 de outubro de 2020

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Carlos Eduardo Roballo Ferreira Interino

Secretaria de Administração
Rogério Carvalho da Conceição

Secretaria de Obras e Saneamento
Paulo Abranches Guedes Júnior

Controladoria Geral
Marlene Ana de Paiva

Secretaria de Segurança Pública
Marcelo Furriel da Silva

Procuradoria Geral
Natalia Chavão Freitas

Secretaria de Planejamento e Projetos
Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Márcia da Costa Abranches Guedes

Secretaria de Saúde
Fábio Henrique Passos Waknin

Secretaria de Serviços Públicos
Júnior da Conceição Carvalho

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Paulo Abranches Guedes Júnior

Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Armando Ehrenfreund

Secretaria de Esporte e Lazer
Paulo Sérgio Alves de Almeida

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Carlos Eduardo Roballo Ferreira

Secretaria de Meio Ambiente
Luis Eduardo Tedesco

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

VICE-PRESIDENTE

Adiel da Silva Vieira

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

João Carlos Alves de Souza

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza dos Anjos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1506 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do Covid-19, em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO a calamidade pública decretada no Município de Armação dos Búzios pelo Decreto nº 1.366/2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 47.306 de 06 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Código de Postura do Município de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio entre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, e o compromisso da Administração Pública Municipal em garantir o retorno gradual das atividades desenvolvidas neste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de eventos sociais em ambientes como salões e casas de festas, hotéis, pavilhões, centro de convenções e afins, desde que assegurada a contenção do acesso ao interior do estabelecimento, respeitando-se o limite de 1/3 do limite de capacidade total do local.

Parágrafo único: Deve-se evitar aglomeração, respeitando a distância mínima de 1 (um) a 2 (dois) metros entre as pessoas, inclusive nas áreas de acesso, bem como sejam adotados os demais protocolos sanitários, tais como o uso de máscaras e álcool em gel 70%.

Art. 2º - Fica autorizado o reestabelecimento do comércio ambulante de venda a varejo de mercadorias neste Município, respeitando os protocolos sanitários, tais como o uso de máscaras e álcool em gel 70%, e mediante autorização provisória, a ser expedida pela Secretária Municipal de Turismo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 29 Armação dos Búzios, 06 de agosto de 2020.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Table with 6 columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Lists 13 administrative processes from 411/2020 to 420/2020.

Alessandro Souza Oliveira Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 30 Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2020.

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Table with 6 columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Lists 15 administrative processes from 421/2020 to 432/2020.

Alessandro Souza Oliveira Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 31 Armação dos Búzios, 20 de agosto de 2020.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Table with 6 columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Lists 13 administrative processes from 433/2020 to 443/2020.

Alessandro Souza Oliveira Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Presidente da JARI



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 32 Armação dos Búzios, 27 de agosto de 2020.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2020 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar R. Gonçalves e dos Membros, Sr. Alessandro Souza Oliveira, Sr. Ronaldo G. Abreu Marques e Sr. Arthur da Silva Valles.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Table with 6 columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Lists 11 administrative processes from 444/2020 to 453/2020.

Alessandro Souza Oliveira Secretário da JARI

Julio Cesar Ricardo Gonçalves Presidente da JARI

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
REMARCADADA**

PROCESSO Nº 3953/2020

MOD: Concorrência Pública nº 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa para obra de drenagem e pavimentação de Ruas no bairro Ferradura.

DATA DE ABERTURA: A licitação que encontrava-se adia sine die fica remarçada para o dia 09/11/2020 às 10h00.

Obs.: Interessados que por ventura já tenham retirado o Edital deverão fazer nova retirada em virtude das alterações no Edital e seus anexos.

TIPO: Menor Preço Global

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital Consolidado com todas as correções exigidas pelo TCE/RJ - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro encontra-se a disposição na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 09/10/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 07 de outubro de 2020.

Marcelo Chebor da Costa
Presidente da Comissão de Licitações



BÚZIOS
PREFEITURA

**TEVE UMA URGÊNCIA
E PRECISA SAIR DE CASA?**

USE MÁSCARA



**#VamosPrevenir
#ProtocoloDeContingência**



BÚZIOS
PREFEITURA



MÁSCARA
Todo mundo tem que usar



BÚZIOS
PREFEITURA